



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

ATA Nº 01/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pauta da reunião: PROJETO DE LEI Nº 1.558/CMCJ/2022; Nº1559/CMCJ/2022; Nº1560/CMCJ/2022; Nº1561/CMCJ/2022; Nº1562/CMCJ/2022; Nº1563/CMCJ/2022; Nº1564/CMCJ/2022; Nº1965/CMCJ/2022; Nº1566/CMCJ/2022; Nº1567/CMCJ/2022; Nº1568/CMCJ/2022; Nº1569/CMCJ/2022; Nº1570/CMCJ/2022; Nº1571/CMCJ/2022; Nº1573/CMCJ/2022; Nº1574/CMCJ/2022.

Autoria: Executivo Municipal

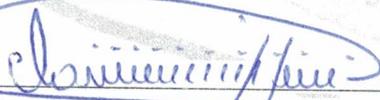
Às 10h05min da manhã, do dia 01, do mês de fevereiro, do ano 2022, reuniram-se na sala das comissões os vereadores: Jorge Ubirajara Saldanha, o qual foi denominado relator; Claudiomar Lemos de Souza, presidente da comissão; e Marcos Almeida da Hora, membro. A pauta da reunião teve como discussão os seguintes projetos de lei: Nº 1.558/CMCJ/2022; Nº1559/CMCJ/2022; Nº1560/CMCJ/2022; Nº1561/CMCJ/2022; Nº1562/CMCJ/2022; Nº1563/CMCJ/2022; Nº1564/CMCJ/2022; Nº1965/CMCJ/2022; Nº1566/CMCJ/2022; Nº1567/CMCJ/2022; Nº1568/CMCJ/2022; Nº1569/CMCJ/2022; Nº1570/CMCJ/2022; Nº1571/CMCJ/2022; Nº1573/CMCJ/2022; Nº1574/CMCJ/2022, de autoria do Executivo Municipal que autoriza a inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA através de abertura de créditos dos anos de 2021 e 2022.

Como competência à Comissão de Justiça e Redação de manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

Sendo assim, com o primeiro voto do relator Jorge Ubirajara Saldanha, que diante do apresentado e após a análise da matéria dos projetos em questão, apresenta voto favorável e conclui que os projetos se encontram em sua legalidade e constitucionalidade. Sendo assim, os Vereadores Claudiomar Lemos de Souza e Marcos Almeida da Hora resolveram acompanhar o voto do Relator. A comissão de justiça e redação analisou e emitiu o parecer com todos os votos favoráveis. Sem mais projetos para discussão se finda a reunião às 11h45min do mesmo dia.

SALA DAS COMISSÕES em 01/02/2022.


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
PRESIDENTE


MARCOS ALMEIDA DA HORA
MEMBRO


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
MEMBRO-RELATOR